

# PARA REALIZAR A ADOPÇÃO DE UM ANIMAL DE COMPANHIA, DEVE:

- ◆ Ter mais de 16 anos de idade;
- ◆ Ter condições de alojamento e manutenção para o animal;
- ◆ Apresentar o seu Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- ◆ Preencher o termo de responsabilidade para **Adopção de animais de companhia** (tendo o mesmo que ser assinado pelo novo detentor do animal);
- ◆ Proceder ao pagamento da taxa de identificação electrónica, no caso de adoptar um canídeo;
- ◆ No caso do canídeo não se encontrar vacinado contra a raiva e tiver idade superior a 3 meses, é obrigatória a vacinação anti-rábica no momento da restituição, devendo para o efeito pagar a respectiva vacina e, no caso do canídeo não possuir Boletim Sanitário, é obrigatória a emissão e pagamento do mesmo, de acordo com valores estipulados em Diário da República por despacho da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária, para o ano em curso e publicados em Edital próprio (ver **Edital da Vacinação Anti-rábica** para o concelho de Gouveia).